



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 22.534,32.

CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.534,32 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000 Secretaria Municipal de Educação
05.001 Departamento de Educação e Ensino
12.361.1201.2055 Manutenção Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná
5000 000 3.3.71.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 22.534,32

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.000 Secretaria Municipal de Educação
05.001 Departamento de Educação e Ensino
12.361.1201.2014 Manutenção do Ensino Fundamental
1260 000 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 22.534,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2024.


LAÍS BENDLIN SCHUASTZ
Presidente

